



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

ANUÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO

Nº 05/2025 – VALIDADE: 06/05/2029

Certificamos, para fins de licenciamento ambiental, que o Projeto de Extração de Quartzito para rocha ornamental, instalado na Fazenda Baixa Verde, Fazenda Bonfim, Fazenda Vassouras e Sítio Castro, s/n, Zona Rural, município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, de interesse da empresa MILGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA, inscrita no CNPJ No 07.268.379/0001-64, está em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do solo deste município, estando localizada em Zona Rural, definida (no Plano Diretor ou Código de Postura deste município e/ou outro instrumento legal), cuja área de 338,08 hectares, está delimitada pelas Coordenadas Geográficas:

Área dos processos ANM Nº 800.401/2010, 800.077/2017 e 800392/2018 – 338,08 hectares

COORDENADAS EM UTM

VÉRTICES	X	Y
1	363848	9630176
2	363843	9632266
3	363962	9632266
4	363962	9632296
5	365454	9632298
6	365455	9632036
7	365439	9632036
8	365441	9630178
9	363848	9630176

OBSERVAÇÕES:

- O empreendimento deverá solicitar o processo de licenciamento ambiental junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – **SEMACE**;
- Esta Anuência não autoriza o início das atividades propostas pela empresa, devendo-a obter as licenças ambientais e autorizações necessárias e obedecer suas respectivas condicionantes ambientais, para o início das operações;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Qualquer alteração no Projeto a Secretaria deverá ser imediatamente informada;
- Esta Anuência não autoriza desmatamento.
- Respeitar as áreas de preservação permanente (APP)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – CNPJ: 07.598.659/0001-30.

Rua João Arcaño de Maria, S/N, Centro, CEP: 62.150-000, Santana do Acaraú-CE-

Fone/Fax(s): (88)997134306.

E-mail: agriculturasantana@outlook.com OU desenvolvimentorural@santanadoacarau.ce.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

- Respeitar áreas de reservas legal 20% quando da elaboração do CAR.
- O empreendimento estará sujeita à fiscalização desta Prefeitura.

Santana do Acaraú, 06 de Maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS FILHO
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

FRANCISCO ARLENE FARIAS
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú